

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
119697

Número do Processo - SEI
202600005013556

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
--	--	---

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de reagentes e materiais consumíveis para laboratório, reagentes de Nitrogênio Total Faixa Baixa, Fósforo Total Faixa Baixa e Frascos para coleta microbiológica..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico), o Agente de Contratação Direta, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal):

Responsável	Função	Equipe
SILVIO CARDOSO SILVA	Agente de Contratação Direta	
ADRIANA BUENO DE FREITAS	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
ERNANDO SOARES ARAUJO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ERNANDO SOARES ARAUJO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ADRIANA BUENO DE FREITAS	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
WILLIAM NEVES PINHEIRO	Agente de Contratação Direta - Substituto	

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

DANIELLE MARTINS DA COSTA

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria de Delegação n.º 654, de 30 de dezembro de 2025 (DOE n.º 24.691, de 5 de janeiro de 2026)

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.